



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA PESAGRO-RIO Nº 18 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

NOMEIA A COMISSÃO DE LEILÃO E  
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDOR PARA EXERCER AS  
FUNÇÕES DE LEILOEIRO  
ADMINISTRATIVO .

**O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso da atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alienar, através de leilão, semoventes, envolvendo gado bovino da raça girolando (fêmeas) todos pertencentes à Empresa de Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro-PESAGRO-RIO.

**CONSIDERANDO** ainda os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade;

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo SEI-020003/000673/2020,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para integrar a Comissão de Leilão os servidores abaixo elencados :

#### **LEILOEIRO:**

- **RONY COSTA LOUVAIN – ID FUNCIONAL 2697105-4**
  
- **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**
- **LEILA MARIA DA SILVEIRA GUIMARÃES, ID Nº 2522843- ;**
- **RAQUEL MÜLLER SOARES, ID Nº: 4362309-3;**
- **FABIO RODRIGUES BATISTA -ID 2016856-0**

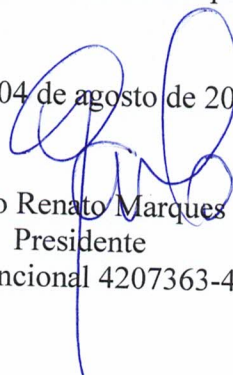
Art. 2º - Designar para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor RONEY COSTA LOUVAIN, Extensionista Rural, Identidade Funcional nº 26971054, inscrito no CPF nº 001.506.137-09, no período de ocorrência de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PESAGRO-RIO, a Lei 287 de 04/12/79 e o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), observados os preceitos legais em vigor e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 4º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a ATA circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à função e objetivo fim da presente nomeação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 04 de agosto de 2021.



Paulo Renato Marques  
Presidente  
ID Funcional 4207363-4